

PORTARIA Nº 39-R, DE 06 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, e o art. 46, alínea o, da Lei nº 3.043, de 31/12/1975,

CONSIDERANDO a implantação do Programa de Gestão Documental – PROGED, no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio do Decreto Estadual Nº 1552-R, de 10.11.2005;

CONSIDERANDO que, a partir da sua execução, o PROGED tem buscado a definição e a padronização dos procedimentos de gestão documental, principalmente no que se refere às atividades desempenhadas pelos setores de Protocolo e Arquivo;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizarmos os procedimentos de gestão documental com a devida ciência aos Órgãos e Entidades do Governo Estado;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das normativas do PROGED para assegurar a manutenção da memória processual e, por conseguinte, para a garantia técnica e jurídica da integridade e inteligibilidade das informações processuais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Gestão Documental como referência normativa para a execução dos procedimentos de gestão documental, principalmente no que se refere ao fluxo da produção e tramitação de documentos.

Art. 2º Caberá a todos os Órgãos e Entidades, por meio das respectivas unidades administrativas o cumprimento dos procedimentos informados no Manual.

Art. 3º As normas editadas pelo Manual de Gestão Documental, bem como todas as demais normas e diretrizes editadas pelo PROGED, aplicam-se não apenas aos setores de Protocolo e Arquivo, mas a todas as unidades administrativas dos Órgãos Públicos Estaduais, com o fito de garantir a integridade da memória dos atos processuais.

Art. 4º O descumprimento das normativas e diretrizes emanadas do PROGED que acarrete prejuízos à memória, à integridade e/ou à inteligibilidade dos atos processuais sujeitará o servidor às penas da lei.

Art. 5º Fica o Comitê Gestor do PROGED responsável pela divulgação e disponibilização do Manual de Gestão Documental no sítio www.proged.es.gov.br, bem como pelas atualizações necessárias.

Vitória, 06 de julho de 2011.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 45451

Portaria nº 438-S, de 06/07/2011 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº. 53685814,

RESOLVE

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 446-S, de 23 de julho de 2009, publicada em 27 de julho de 2009, que colocou o Perito Papioscópico, **ANTÔNIO TADEU NICOLETTI PEREIRA**, nº funcional 318994/51, à disposição da Federação Nacional dos Profissionais em Papioscopia e Identificação - FENAPPI, para cumprimento de Mandato Classista, no triênio 2011/2014, no período de 21 de junho de 2011 a 16 de junho de 2014.

Vitória, 06 de julho de 2011.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Portaria nº 439-S, de 06/07/2011 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual nos autos da Ação Civil Pública nº 030.10.007916-6 que determinou o afastamento preventivo do servidor, conforme consta no Processo Administrativo nº 53768914,

RESOLVE:

DETERMINAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO, do servidor **JOSÉ LUIZ DELAIA**, nº funcional 2543869, sem prejuízo da remuneração nos moldes do § único, artigo 20 da Lei nº 8.429/92, a partir de 1º de maio de 2011.

Vitória, 06 de julho de 2011

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS, assinou os seguintes atos:

Port. 440-S, de 05/07/2011 -EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **THIAGO SOARES CHUVA**, nº funcional 2941600/2, do cargo efetivo de Auditor do Estado, a partir de 1º de junho de 2011.(Proc. 53647254).

Port. 441-S, de 04/07/2011 -EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLA MARGARETH DOS SANTOS**, nº funcional 156118/51, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 28 de maio de 2011.(Proc. 53574869).

Port. 442-S, de 05/07/2011 -EXONERANDO, de acordo com o artigo

61, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ZILDA JACQUELINE PERPÉTUO CAMPOS**, nº funcional 1571966/52, do cargo efetivo de Médico, a partir de 06 de maio de 2011.(Proc. 53527291).

Port. 443-S, de 04/07/2011 -EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **KARLA LOYOLA DE OLIVEIRA ARANTES**, nº funcional 1571923/1, do cargo efetivo de Médico, a partir de 19 de abril de 2011.(Proc. 53151445).

Portaria nº 444-S, de 05/07/2011 A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atri-

buída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 53759036,
RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 1º alínea "b, c/c o artigo 17 § 3º, ambos da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **JULIANA SANTOS BAYERL DE OLIVEIRA**, do cargo de Médico, por não ter assumido exercício no prazo legal.

Vitória, 05 de julho de 2011.

SANDRA HELENA BELLON
Subsecretária de Estado
de Recursos Humanos

Protocolo 45452

PORTARIA 445-S, DE 06 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e considerando o disposto nas Leis 8.590/2007, alterada pelas Leis nº 8.876/2008, 8.964/2008, 9.376/2009 e Lei Complementar nº 542/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 53136470,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos Analistas Administrativo e Financeiro, conforme abaixo, de acordo com a Lei 8.590/2007, alterada pelas Leis nº 8.876/2008, 8.964/2008, 9.376/2009 e Lei Complementar nº 542/2010.

Nº FUNC.	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
2949180	Barbara Moreira de Azevedo Silva	I-1	I-2	1º/04/2011
2953935	Carlos Henrique Meneguel de Almeida	I-1	I-2	1º/04/2011
2950987	Maria José Crisostomo Teles Duarte	I-1	I-2	1º/04/2011
2953340	Mayza Zenaide dos Santos	I-1	I-2	1º/04/2011
2483882	Plínio Lombardi Junior	I-1	I-2	1º/04/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada na tabela constante desta Portaria.

Vitória, 06 de julho de 2011.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 45465

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2011

Edital Pregão Eletrônico nº 006/2011

Processo nº.52949893/2011

CONTRATANTE - Departamento de Imprensa Oficial – DIO/ES.

CONTRATADA – Magistral Serviço e Comércio Ltda - EPP

OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza e manutenção predial incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses

contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

VALOR MENSAL – R\$ 8.665,67 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade nº 2270FI0099, Elemento de Despesa nº 33.90.37.

Vitória, 06 de julho de 2011.

ADEMIR RODRIGUES
Diretor Presidente - DIO/ES-

LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA
Sócio Proprietário da Magistral Serviço e Comércio Ltda- Epp
Protocolo 45467

Ensino Médio-ENEM; o Edital nº 7, de 18 de maio de 2011, do INEP, que torna pública a realização da edição de 2011 do ENEM; o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INEP e a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo e a Lei nº 9.394/1996, especialmente, em seus artigos nº 37 e 38, e o Parecer CEE nº 3.113/2011, aprovado na Sessão Plenária do dia 15-06-2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM para a certificação de conclusão do ensino médio, pela Secretaria de Estado da Educação, com relação ao exame do ano de 2011.

Art. 2º - Para obter a certificação de conclusão do ensino médio ou a declaração de proficiência em área(s) de conhecimento avaliada(s) pelo ENEM, o candidato deverá enquadrar-se nos seguintes critérios:

I. ter 18 anos completos até a data da primeira prova do ENEM 2011;
II. ter alcançado, no mínimo, as seguintes pontuações nas provas do ENEM:

a) 400 (quatrocentos) pontos em cada área de conhecimento avaliada: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; b) 500 (quinhentos) pontos na redação; III. ter indicado, no ato da inscrição, a pretensão de utilizar os resultados do ENEM para o fim de certificação de conclusão do ensino médio, tendo escolhido a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo como instituição certificadora.

Parágrafo Único. Os participantes do ENEM que não indicarem a pretensão de certificação no ato da inscrição poderão requerê-la à Secretaria de Estado da Educação, preferencialmente se residentes no Espírito Santo, dentro do prazo estabelecido por essa Secretaria.

Art. 3º O certificado de conclusão do ensino médio e a declaração de proficiência, a partir dos resultados do Enem de 2011, serão fornecidos pelo Centro Estadual de Jovens e Adultos - CEEJA de Vitória.

§ 1º - Os candidatos que fazem jus à certificação ou à declaração de proficiência poderão formalizar seus requerimentos no CEEJA de Linhares, de Cachoeiro de Itapemirim, de Colatina e de Vitória ou nas Superintendências Regionais de Educação localizadas nas sedes dos municípios de Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cariacica, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guacuí, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Vila Velha e Vitória.

§ 2º - Os certificados e as declarações de proficiência deverão ser entregues aos interessados nos locais indicados no § 1º.

Art. 4º - O certificado e a declaração de proficiência emitidos pelo CEEJA de Vitória serão editados em modelos próprios, padronizados, sendo fornecidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do requerimento.

Art. 5º - A Secretaria de Estado da Educação deverá publicar no Diário Oficial do Estado a relação nominal dos candidatos certificados, nos termos da Portaria Nº 38/2009 - R/ SEDU.

Art. 6º - Compete ao CEEJA de Vitória:

I- acessar os dados dos candidatos no INEP, manter a organização, os registros de arquivos de todo o processo de certificação dos candidatos, de modo seguro e inviolável;
II- encaminhar à Secretaria para publicação a relação nominal dos candidatos certificados em nível de conclusão do ensino médio;
III- manter em arquivo e sob seu controle os registros individuais dos alunos;
IV- resguardar o sigilo absoluto sobre os dados dos candidatos.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Educação fica, por meio do CEEJA de Vitória, automaticamente, responsável por receber os dados cadastrais dos candidatos e resultados do ENEM, fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP.

Art. 8º Os candidatos que receberem declaração de proficiência em área(s) de conhecimento avaliada(s) pelo ENEM poderão ter esses resultados aproveitados junto ao CEEJA, tendo em vista a continuidade de estudos ou a futura certificação referente ao ensino médio.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de junho de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de junho de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 45350

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 017/2008
Nota de Empenho nº. 10960/2011

Locatário: Estado do Espírito Santo, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação.

Locador: Christiano Endringer.
CPF/MF nº. 317.378.547-91.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Originário de nº. 017/2008 por 12 (doze) meses, no período de 01/07/2011 a 30/06/2012, da locação do imóvel onde funciona a SRE de Cariacica.

Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 12.122.0800.2651.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0102000001

Processo n.º 40240061/2008.
Protocolo 45375

PORTARIA nº 777-S, de 06/07/2011 - Conceder no período de 07/07/2011 a 31/01/2012, 40 (quarenta) horas semanais ao MaPA V.11 - **SIRLEY MARIA DA CRUZ CORREIA**, nº funcional 258298, vínculo 51, para atuar na SRE Linhares, nos termos do Art. 31, da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e Art. 7º, da Portaria nº 028-R, publicada no Diário Oficial de 09/06/2003 e reproduzida no Diário Oficial de 01/07/2003.

(Proc. nº 52180956).
Protocolo 45477

PORTARIA nº 778-S, de 06/07/2011 - Conceder no período de 07/07/2011 a 31/01/2012, 40 (quarenta) horas semanais ao MaPA V.10 - **REGINA CÉLIA DA SILVA LAZZARI JACOBSEN**, nº funcional 303279, vínculo 51, para atuar na SRE Linhares, nos termos do Art. 31, da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e Art. 7º, da Portaria nº 028-R, publicada no Diário Oficial de 09/06/2003 e reproduzida no Diário Oficial de 01/07/2003.

(Proc. nº 53781538).
Protocolo 45510

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pelos Editais 103/10 e 104/10, publicado em 22 de novembro de 2010 e Edital 115/10, publicado em 30 de dezembro de 2010, resolve:

ORDEM DE SERVIÇO nº 323-S, de 06/07/2011 - Alterar a Ordem de Serviço nº 124-S, publicada no Diário Oficial de 17/03/2011, na parte que se refere ao DT-M **JANAÍNA POTION LOUREIRO**, nº funcional 2640473, vínculo 5, para declarar que a Unidade Administrativa é SRE Vila Velha. (Proc. nº 53640071).

ORDEM DE SERVIÇO nº 324-S, de 06/07/2011 - Alterar a Ordem de Serviço nº 126-S, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, na parte que se refere ao DT-M **MARIA APARECIDA SIQUEIRA**, nº funcional 3037738, vínculo 4, para declarar que a Unidade Administrativa é SRE Vila Velha. (Proc. nº 53639758).

ORDEM DE SERVIÇO nº 325-S, de 06/07/2011 - Alterar a Ordem de Serviço nº 244-S, publicada no Diário Oficial de 27/05/2011, na parte que se refere ao DT-M **BRUNO PINHEIRO MARQUES**, nº funcional 2716216, vínculo 11, para declarar que o período é de 22/04/2011 a 30/07/2011. (Proc. nº 53746252).

ORDEM DE SERVIÇO nº 326-S, de 06/07/2011 - Alterar a Ordem de Serviço nº 109-S, publicada no Diário Oficial de 23/02/2011, na parte que se refere ao DT-M **GIOVANA GOMES RUBIM**, nº funcional 477348, vínculo 10, para declarar que o período é de 14/02/2011 a 24/02/2011. (Proc. nº 53812980).

ORDEM DE SERVIÇO nº 327-S, de 06/07/2011 - Alterar a Ordem de Serviço nº 245-S, publicada no Diário Oficial de 26/05/2011, na parte que se refere ao DT-M **RUTINÉIA DOS SANTOS BALDASSINI**, nº funcional 2451212, vínculo 17, para declarar que o período é de 11/05/2011 a 09/07/2011. (Proc. nº 53781511).

ORDEM DE SERVIÇO nº 328-S, de 06/07/2011 - Alterar a Ordem de Serviço nº 225-S, publicada no Diário Oficial de 25/05/2011, na parte que se refere ao DT-M **GUSTAVO BERNARDO PINHEIRO**, nº funcional 2878640, vínculo 7, para declarar que a carga horária é 20 horas semanais. (Proc. nº 53901053).

ORDEM DE SERVIÇO nº 329-S, de 06/07/2011 - Alterar a Ordem de Serviço nº 128-S, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, na parte que se refere ao DT-M **RENER RODRIGUES DE BRITO**, nº funcional 2654768, vínculo 8, para declarar que o cargo é de Professor B-V.01. (Proc. nº 53838297).

ORDEM DE SERVIÇO nº 330-S, de 06/07/2011 - Alterar a Ordem de Serviço nº 223-S, publicada no Diário Oficial de 20/05/2011, na parte que se refere ao DT-M **REGIS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CASTRO**, nº funcional 3228576, vínculo 2, para declarar que a carga horária é de 15 horas semanais. (Proc. nº 53157117).

ORDEM DE SERVIÇO nº 331-S, de 06/07/2011 - Alterar a Ordem de Serviço nº 227-S, publicada no Diário Oficial de 24/05/2011, na parte que se refere ao DT-M **REGIS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CASTRO**, nº funcional 3228576, vínculo 2, para declarar que a carga horária é de 25 horas semanais. (Proc. nº 53157117).

ORDEM DE SERVIÇO nº 332-S, de 06/07/2011 - Alterar a Ordem de Serviço nº 104-S, publicada no Diário Oficial de 23/02/2011, na parte que se refere ao DT-M **PENHA TANEIA GOMES DE ALMEIDA**, nº funcional 535579, vínculo 7, para declarar que o nome correto é **PENHA TANEIA GOMES DE ALMEIDA PEIREIRA**. (Proc. nº 53634845).

Vitória, 06 de julho de 2011.

Fabiana Negreli Passos Moreira
Gerente de Gestão de Pessoas. SEDU
Protocolo 45513

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Respondendo assinou os seguintes atos:

ORDEM DE SERVIÇO nº 167-S, de 06/07/2011 - Interromper a partir de 20/05/2011, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2011 de **THOMAZ PAVÃO REGO**, nº funcional 2735199, vínculo 3, escaladas para o mês de maio/2011, através da Ordem de Serviço nº 557-S, publicada no 23/12/2010, ressalvando-lhe o direito de gozar os 13 (treze) dias restantes oportunamente. (Proc. nº 53816439).

Protocolo 45515

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 001-R, de 06/01/2011, publicada no Diário Oficial de 10/01/2011, resolve:

ORDEM DE SERVIÇO nº 168-S, de 06/07/2011 - Transferir para o mês de julho/2011, as férias regulamentares da servidora - **MARIA DA PENHA NUNES**, nº funcional 277864, vínculo 51, relativas ao exercício de 2010, escaladas para o mês de março/2010, conforme Ordem de Serviço nº 670-S de 30/12/2009, publicada no Diário Oficial de 04/01/2010. (Proc. nº 53798538).

Protocolo 45519

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº 94 /2011 de 27/06/2011

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo- FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 595-S de 10/06/2009, Regimento Interno e a Lei Complementar nº 304 de 10/12/2004; CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta Instituição; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159 de 08 de junho de 1991 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.552-R, de 11/10/2005, instituindo o Programa de Gestão Documental - PROGED;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados a comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, desta FAMES: Nádia Alcuri Campos Costa Ângela Maria Brettas Silva Dalmácio Bolsoni Analay Amorim de Sousa
Art. 2º - Esta Instrução de Serviço de serviço retroage seus efeitos a 28/04/2011, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória/ES, 27 de junho de 2011.

Edilson Barboza
Diretor Gera da FAMES
Protocolo 45338

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT -

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Termo Aditivo nº. 002 ao Convênio Nº. 0117/2010, publicado no Diário Oficial em 27/06/2011, às páginas 10.

Onde se lê:
RESUMO DO TERMO ADITIVO nº. 002 AO CONVÊNIO Nº. 117/2010
"CAMPO BOM DE BOLA"

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio nº. 117/2010 celebrado para Construção de Campo de Futebol Society - Campo Bom de Bola no município de São Gabriel da Palha, até o dia 30 de março de 2012 conforme solicitação do CONVENENTE.

Leia-se:
RESUMO DO TERMO ADITIVO nº. 002 AO CONVÊNIO Nº. 117/2010

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio nº. 117/2010 celebrado para Construção de quadra esportiva coberta no Córrego Duas Barras, no município de São Gabriel da Palha, até o dia 30 de março de 2012 conforme solicitação do CONVENENTE.

Protocolo 45234